

DECRETO Nº134 /2023, de 29 de agosto de 2023.

Acrescenta a alínea “g” nos itens I e II, do art. 2º do Decreto nº 30, de 17 de agosto de 2012 e dá outras providências.

O Senhor **Paulo Batista Andrade**, Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Artigo nº 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade aumentar a representatividade do Comitê Gestor da Orla do Município da Ilha de Itamaracá criado pelo Decreto nº 30/2012, de 17 de agosto de 2012, definida na última reunião do Comitê, realizada em 10 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que a indicação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-PE e da Associação de Moradores da Ilha Itamaracá teve a aprovação prolatada por ocasião da reunião do Comitê Gestor, de 10 de agosto de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica o Art. 2º, do Decreto Municipal nº 30/2012, de 17 de agosto de 2012 acrescido da alínea “g” nos itens I e II que passa a ter a seguinte composição:

I – Instituições Governamentais:

- a) Superintendência do Patrimônio da União – SPU/PE;
- b) Agência Estadual do Meio Ambiente – CPRH;
- c) Instituto Chico Mendes – ICMBIO/CMA;
- d) Secretaria do Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura da Ilha de Itamaracá;
- e) Secretaria de Infraestrutura de Itamaracá;
- f) Secretaria de Turismo;
- g) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – CREA/PE.

II – Entidades Representativas da Sociedade Civil Organizada:

- a) Representante das atividades náuticas, de esporte e lazer dos jangadeiros;
- b) Instituto Oceanário;
- c) Representação da Atividade de Pesca de Itamaracá (COMPEPE, Colônia de Pescadores, Caiçaras);
- d) Associação dos Criadores de Camarões da Ilha de Itamaracá;
- e) Associação dos Hoteleiros e Promatur;
- f) Representante dos comerciantes da Orla e Barqueiros da Ilha de Itamaracá



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

g) Representante de Associação de Moradores da Ilha de Itamaracá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 28 de agosto de 2023.

Ilha de Itamaracá, 28 de agosto de 2023.

PAULO BATISTA ANDRADE

Prefeito